SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/16439.89643-90

EMENDA Nº - CM

(a Medida Provisória nº 704, de 2015)

Modifique-se o artigo 1º da MP nº 704, de 2015, conferindo-lhe nova redação:

"Art. 1º O superávit financeiro das fontes de recursos decorrentes de vinculação legal existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2014 poderá ser destinado à cobertura exclusivamente de despesas com o serviço da dívida pública no exercício de 2015.

....."(NR).

JUSTIFICAÇÃO

Alternativamente à supressão da desvinculação proposta, a única hipótese que faz algum sentido econômico é que o caixa possa ser aplicado na redução da dívida pública e assim evitar que o Tesouro se endivide e pague juros enquanto tem dinheiro acumulado em caixa mas preso para outra finalidade.

Sala da Comissão,

Senador **TASSO JEREISSATI**

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br